

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO - I

Florianopolis, 9 de Abril de 1934

NUMERO - 30

Governo do Estado

DECRETO N. 570

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — A linha divisória entre os distritos de Hansa e Jaraçuá passa a ser pelo divisor das águas em Pedra de Amolar até as cabeceiras do rio Poço da Anta e por este até sua desembocadura no rio Itapocú, seguindo o curso deste rio até a foz do Ribeirão Grande e por este acima até as suas nascentes.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo em Florianopolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3495

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Jacó Alexandre Schmitt da serven-

tia vitalicia do officio de Escrivão Privativo do Registro de Imóveis da sede da Comarca e dos distritos de Indaial, Benedito Timbó, Harmonia, Encruzilhada, Ascurra e Rodeio da Comarca de Blumenau.

Palacio do Governo em Florianopolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpico de Oliveira

(Continúa na 2ª página)

BASE NAVAL EM SANTA CATARINA

- s -

O sr. cel. Interventor Federal recebeu comunicação de que vai ser executado, sob a orientação técnica do Estado Maior da Armada, em colaboração com as Diretorias de Navegação e Engenharia Naval, o levantamento da enseada dos Ganchos e da baía de Tijucas, neste Estado, afim de ser instalada aqui a Base Naval do 5º Distrito Marítimo, compreendendo os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo. Esses estudos deverão ser executados dentro de 60 dias, a partir de hoje, após os quais serão submetidos á apreciação do Ministerio da Marinha para aprovação final.

TESOURO DO ESTADO

SUB-DIRETORIA DE RENDAS

Arrecadação efetuada pela Sub-Diretoria de Rendas, até o dia 7 do corrente:

Do Estado 13:766\$200
Fundo Escolar 1:027\$000

Programa em prática

Si o governo do sr. cel. Aristiliano Ramos tem adversarios — como o estão indicando certos ataques em que se visa, aliás, menos a sua atuação que a sua pessoa — não será isso devido a razões de interêsses superiores e gerais, sinão a conveniencias de facção, estreitas e incompatíveis com os reclamos da causa pública. Parte, pois, de malquerenças individuais e partidarias a opposição existente contra o atual governante de Santa Catarina, — homem de honra e de tradições que o dignificam e que não fornecem subsídios morais á campanha de desprestígio com que o alvejam os seus inimigos.

Os interêsses dum Estado, porém, sabe-o o sr. cel. Aristiliano Ramos, não se jogam em competições personalistas ou de grupos; e, porisso, sendo elemento de influencia do Partido Liberal Catarinense, o sr. cel. Interventor lhe está honrando as fileiras com o manter-se á altura dum administrador que não trae o programa partidario, sobrepondo, precisamente para execução da ideologia liberal, a quaisquer preocupações facciosas, a solução dos problemas de conveniencia geral, e atendendo, assim, em todas as suas faces, as relevantes questões administrativas.

Os seus atos aí estão, aos olhos de todos quantos os queiram julgar. São obra de manêjo político - partidario? Não. Por mais que o acoimem de tal intuito, os seus adversarios não aduzem prova que mereça fé e nem argumentam de maneira a anular as considerações em que se assentam os atos da Interventoria e que só objetivam o bem estar geral e as urgentes necessidades da causa pública.

Todas as realizações do sr. cel. Aristiliano Ramos colimam a concretização de velhissimas aspirações populares e o desenvolvimento do nosso Estado para que ocupe o lugar que lhe compete entre as demais unidades federativas. E, neste sentido, muito temos conseguido, com a

atenção do Governo Provisorio, graças aos esforços do seu delegado.

O povo catarinense, pois, bem cansado já de insinceras promessas e de falazes proclamações, quer fatos; e os tem. Ante a evidencia destes, não deixará de fazer justiça a quem, governando o seu Estado, não se desobriga de promessas, mas traz á prática um programa administrativo, de que não se desviará.

PALACIO DO GOVERNO

Estiveram, hoje, no Palacio do Governo, conferenciando com o sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal, os srs. desembargador Urbano M. Sales, procurador geral do Estado; engenheiro Astrogildo Ramos, dr. Zulmiro Soncini, Batista Pereira, diretor da Imprensa Oficial; cap. Ernesto Nunes, prefeito de Timbó; Leopoldo Schramm, prefeito de Gaspar; Erick Kleine, prefeito do Indaial; Leopoldo Moenich, prefeito de Dalbergia e Eugenio D. Schneider, prefeito do Rio do Sul.

Município de Jaraçuá

Foi instalado, ontem, solenemente, o Município de Jaraçuá, cujo prefeito, sr. José Bauer, foi também empossado.

O ato foi presidido pelo sr. dr. Placido Olimpico de Oliveira, Secretario do Interior e Justiça, representando o sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal.

Em nossa edição de amanhã daremos noticia circunstanciada dessa solenidade.

Sumário

Interventoria Federal

Decretos
Resoluções
Portarias

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeitura Municipal
Expediente

Superior Tribunal do Estado

Editais diversos

Govêrno do Estado

(Continuação da 1a. página)

RESOLUÇÃO N. 3496

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR Jacó Alexandre Schmitt para a serventia vitalícia do ofício de Tabela de Notas e do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, creada por Decreto n. 529, de 28 de fevereiro do corrente ano e na conformidade do art. 4. do Decreto acima citado.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3497

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR Alfredo Blaese para a serventia vitalícia do ofício de Escrivão do Crime, Civil e Comercial, Feitos da Fazenda, Provedoria e Resíduos, Orfãos e Ausentes e Protestos em Geral da Comarca de Indaial, creada por Decreto n. 529, de 28 de fevereiro do corrente ano e na conformidade do disposto no art. 4 do citado Decreto.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3498

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE:

NOMEAR Artur Keunick e Artur Laub para exercerem, por um quadriênio, os cargos, respectivamente, de 1º e 2º Suplente do Juiz de Direito da Comarca de Indaial, creada por Decreto n. 529, de 28 de fevereiro do corrente ano.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3499

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER o Dr. Raulino Tavora da Promotoria Pública da Co-

marca de Tijucas para a de Laguna.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3500

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

remover o dr. João Henrique Braune da Promotoria Pública da Comarca de Campos Novos para a de Tijucas.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3501

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

nomear o dr. Natanael Galvão Batista para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca de Campos Novos.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3502

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

remover o dr. Salvio Cunha da Promotoria Pública da Comarca de São Bento para a de Indaial.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3503

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

nomear o dr. José Luiz Moraes de Sales para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca de São Bento.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3504

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

nomear José Bauer para exer-

cer o cargo de Prefeito Municipal de Jaraguá.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3505

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto Federal n. 20.348, de 29 de agosto de 1931'

RESOLVE:

nomear Ernesto Czerniewicz, João Batista Crespo e João Marcatto para constituirem o Conselho Consultivo do Município de Jaraguá.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

Tesouro do Estado

Requerimentos despachados

DIA 2 DE ABRIL

Matias Koch Junior. Imbituba. Como requer.

DIA 3

Lila Tecla Mafra. Junte a certidão exigida pelo no. 1 do art. 44 do decreto no. 4 de 3-2-932. Pedro Massad Vincula. Campo Alegre. Indeferido, aguarde a revisão.

Reinoldo Rau. Jaraguá. Indeferido.

DIA 4

Romulo Gonçalves. Fpolis. Como requer.

DIA 5

Antonio Luz. Fpolis. Cancele-se o lançamento bem como as dívidas dele provenientes.

Pagamento de vencimentos

O Tesouro do Estado, nos dias abaixo discriminados, efetuará das 9 às 12 e das 13 1/2 às 15 horas (aos sábados das 9 às 11) o pagamento de vencimentos do mês de março aos funcionarios do Estado.

Setimo dia util

DIA 10 DE ABRIL—Subvenções e auxilios.

Oitavo dia util

DIA 11 DE ABRIL—Apostados e procuradores.

NOTA:—O pagamento será efetuado até o dia 16. capital de rs. 5.000\$000, em Campos Novos.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

AVISO

Faço público que na próxima sessão, quarta-feira, 11 de abril do corrente, às 14 horas, será julgado o processo criminal numero 12, da 14ª zona—Laguna—em que é denunciante o exmo. sr. dr. Procurador Regional e denunciados Ondino João Vieira e Alvaro Prates d'Maria.

Secretaria do Tribunal Regional em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

O Secretário

A. F. Carneiro

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO AUSENTE COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Albino Sá Filho, Juiz de Direito da Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juizo e Cartorio do Escrivão que este subscreve, procede-se aos termos do inventario dos bens que ficaram por falecimento de Antonio e Ursula Tramontin, e tendo o inventariante declarado achar-se ausente em lugar ignorado do Estado do Rio Grande do Sul ou do Paraná o co-herdeiro Pedro Romagna, que era casado com a herdeira Pierina Tramontin, cita-o e chama-o a comparecer ou fazer-se representar, no prazo de 30 dias, na primeira audiência, depois de decorrido o dito prazo ou no decurso deste, para todos os termos e atos do inventario até final, sob pena de revelia, cujas audiencias se realizam às quartas-feiras, e sendo esse dia feriado, no anterior, na sala das audiencias, no edificio da Prefeitura Municipal desta Vila.

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei lavar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Vila de Urussanga, aos 20 dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Domingos Rocha, Escrivão, que o datilografei e subscrevo. —(as.) Albino Sá Filho.

Está conforme o original.

Urussanga, 20 de Março de 1934.

O Escrivão

DOMINGOS ROCHA

Superior Tribunal de Justiça

ATA DA 3.357 SESSÃO ORDINARIA

Aos 23 dias do mês de março do ano de 1934, nesta cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na sala das sessões do Superior Tribunal de Justiça, às horas do costume, presentes os srs. Desembargadores Gustavo de Toledo Piza, Presidente; Salvio de Sá Gonzaga, Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, João da Silva Medeiros Filho, Heraclito Carneiro Ribeiro, Americo da Silveira Nunes, Erico Enes Torres e Urbano Müller Sales, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão e lida a ata da antecedente a qual foi aprovada.

DISTRIBUIÇÕES. — Ao sr. des. Salvio Gonzaga os autos de apelação civil n. 1.686 da comarca do Rio do Sul, em que é apelante Fritz Lorenz e apelado João Trentini.

Ao sr. des. Medeiros Filho, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.756 da comarca de Campos Novos, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João Honorio; apelação crime n. 4.911 da comarca de Araranguá, em que é apelante a Justiça e apelado Lavino Ferreira; e a apelação crime n. 4.910 da comarca de Araranguá, em que é apelante a Justiça e apelado Pedro Favero.

Ao sr. des. Carneiro Ribeiro, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.757 da comarca de Cruzeiro, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Inacio Alves de Souza Neto; e a apelação crime n. 4.912 da comarca de Araranguá, em que é apelante a Justiça e apelado Luiz Roque.

Ao sr. des. Silveira Nunes, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.758 da comarca de Florianópolis, em que são recorrentes Cirilo Cunha e outros e recorrida a Justiça; apelação crime n. 4.913 da comarca de Araranguá, em que é apelante a Justiça e apelados Otavio Marcos Flôr e outro; e o agravo n. 713 da comarca de São Francisco, em que são agravantes Onofre de Andrade Lucena e s/m. e agravado o dr. João Alves Junior.

Ao sr. des. Erico Torres, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.759 da comarca de Itajaí, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Oscar Haddlich; e o agravo n. 714 da comarca de Tijucas, em que é agravante José Chereim e agravado o dr. Juiz de

PASSAGENS. — Do sr. des. Salvio Gonzaga ao sr. des. Tavares Sobrinho, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.689 da comarca de Lages, em que são recorrentes o dr. Juiz de Direito e José de Souza Lima e recorridos a Justiça e Luiz Gonzaga de Melo; recurso crime n. 1.747 da comarca de Joinville, em que é recorrente João da Costa Cidral e recorrido Rodolfo Publitiz; recurso crime n. 1.719 da comarca de São Joaquim, em que é recorrente o 1. Suplente do Juiz de Direito e recorridos Bibiano e Jacinto Rodrigues Lima; recurso crime n. 1.709 da comarca de Joinville, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Altermínio Willadino; recurso crime n. 1.748 da comarca de Cruzeiro, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Atilio Andretta; apelação crime n. 4.875 da comarca de Curitiba, em que é apelante a Justiça e apelado João Maria de Almeida; apelação crime n. 4.842 da comarca de Florianópolis, em que são apelantes a Justiça e o tenente Mauricio Spalding de Souza e apelados tenente Mauricio Spalding de Souza e a Justiça; apelação crime n. 4.907 da comarca de Tijucas, em que é apelante a Justiça e apelado Bernardino Voltolini; e a apelação de desquite n. 135 da comarca de Tubarão, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Manoel João Luciano e s/m.

Do sr. des. Tavares Sobrinho ao sr. des. Medeiros Filho, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.695 da comarca de Lages, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos Sebastião Cordeira de Farias e outro; recurso crime n. 1.736 da comarca de Chapecó, em que é recorrente Caetano Branco Ferraz e recorrida a Justiça; recurso crime n. 1.685 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Pedro Bocard; recurso crime n. 1.700 da comarca de Bom Retiro, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Joaquim Coelho de Aruda; apelação crime n. 4.848 da comarca de Cruzeiro, em que é apelante a Justiça e apelado Plinio Schneider; e o agravo n. 697 da comarca de Campos Novos, em que é agra-

vante João Ferlim e agravado Troula & Cia.

Do sr. des. Carneiro Ribeiro, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.686 da comarca de Lages, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Virgílio Antunes; recurso crime n. 1.742 da comarca de Urussanga, em que é recorrente o 1. Suplente do Juiz de Direito e recorrido Bruno Westphal Matos; recurso crime n. 1.750 da comarca de Urussanga, em que é recorrente o 1. Suplente do Juiz de Direito e recorrido Pedro Milanez; agravo n. 703 da comarca de Araranguá, em que são agravantes Antonio Casagrande e s/m. e agravado Natal Sacon; agravo n. 698 da comarca de Lages, em que são agravantes João Madalena Sobrinho, sua mulher e outros e agravado o espólio de Pedro José Werner; e o agravo n. 708 da comarca de Joinville, em que é agravante Berta Miers e agravado a Sociedade Civil «Harmonie-Lyra», (2 volumes).

Do sr. des. Carneiro Ribeiro ao sr. des. Silveira Nunes, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.721 da comarca de Araranguá, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João José Gomes de Carvalho; recurso crime n. 1.751 da comarca de Itajaí em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Olirio João Gonçalves; recurso crime n. 1.701 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Berto Ghisi; recurso crime n. 1.691 da comarca de Biguaçu, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João Fortunato da Silva; recurso crime n. 1.743 da comarca de Itajaí, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Osvaldo Bela Cruz; apelação crime n. 4.867 da comarca de Itajaí, em que é apelante Agostinho Dal Rio e apelado a Justiça; apelação crime n. 4.899 da comarca de Rio do Sul, em que é apelante o dr.

Juiz de Direito e apelado Alfredo Moraes; agravo n. 710 da comarca de Joinville, em que é agravante Maria Tus Dobrotinio e agravado Anton Dobrotinio; agravo n. 705 da comarca de Porto União, em que são agravantes Nicola Codagnone e s/m. e agravado Aurelio Costa; agravo n. 704 da comarca de Porto União, em que são agravantes Nicola Codagnone e s/m. e agravado o Banco Nacional do Comercio; e a apelação de desquite n. 137 da comarca de Florianópolis, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Germano Rauert e s/m.

Do sr. des. Silveira Nunes

ao sr. des. Erico Torres, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.728 da comarca de São José, em que é recorrente Maria da Silva e recorrida a Justiça; recurso crime n. 1.697 da comarca de Lages, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Otacilio Alves de Souza; recurso crime n. 1.692 da comarca de Araranguá, em que é recorrente a Justiça e recorrido Benedito Lemos; recurso crime n. 1.752 da comarca de Lages, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João Luiz da Silva; apelação crime n. 4.858 da comarca de Bom Retiro, em que é apelante Ottilia Siegel e apelada a Justiça; apelação crime n. 4.893 da comarca de Campos Novos, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelado Antonio Cordeiro Lopes; agravo n. 712 da comarca de Campos Novos, em que são agravantes Luiz Caregnato e outros e agravados Carlos Fritscher & Cia.; e o agravo n. 711 da comarca de Joinville, em que são agravantes Francisco Nicodemue e s/m. e agravado Max Colin.

Do sr. des. Erico Torres ao sr. des. Salvio Gonzaga, os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.734 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o 1. Suplente do Juiz de Direito e recorrido José Manoel Pedro Bom; recurso crime n. 1.740 da comarca de Cruzeiro, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Pedro Giacomini; recurso crime n. 1.693 da comarca de Araranguá; em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos Osvaldo e Ary Rosa; recurso crime n. 1.746 da comarca de Urussanga, em que são recorrentes o dr. Juiz de Direito e a Justiça e recorrido Ewaldo Losso; recurso crime n. 1.739 da comarca de Florianópolis, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Tarcido Conceição; recurso crime n. 1.729 da comarca de Chapecó, em que é recorrente a Justiça e recorrido José Rodrigues de Araujo; apelação crime n. 4.879 da comarca de Blumenau, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelado Pedro Alves Filho; e a apelação de desquite n. 138 da comarca de Rio do Sul, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Segismundo Adami e s/m.

ENTREGA DE AUTOS. — Pelo sr. des. Tavares Sobrinho foram entregues ao sr. des. Procurador Geral do Estado, afim de dar o seu parecer, os autos de recurso crime n. 1.755 da comarca de Biguaçu, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Delfino Hipolito do Costa.

RESTITUIÇÃO. — Pelo sr.

des. Procurador Geral do Estado foram restituídos com o seu parecer ao sr. des. Carneiro Ribeiro, os autos de agravo nº. 696 da comarca de Lages, em que é agravante D. Alexandrina Paim de Castro e agravado o Coronel Manoel Tiago de Castro.

IMPEDIMENTO: — O sr. des. Salvio Gonzaga julgou-se impedido de funcionar nos seguintes autos: — Recurso crime nº. 1.703 da comarca de Lages, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido José Soares do Amaral; e o recurso crime nº. 1.711 da comarca de Blumenau, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido José de Souza Lima, sendo por despacho do sr. des. Presidente entregues ao sr. des. Tavares Sobrinho, para servir como revisor.

O sr. des. Tavares Sobrinho deu-se por impedido de funcionar nos autos de embargos civeis nº. 1.668 da comarca de Joinville, em que são embargantes Maria Deucher Boel e outro e embargado Ernesto Batista de Goss, sendo por despacho do sr. des. Presidente entregues ao sr. des. Medeiros Filho para servir como revisor.

O sr. des. Silveira Nunes julgou-se impedido de funcionar nos autos de agravo nº. 702 da comarca de Lages, em que é recorrente Elisabeth Werner e agravado o dr. Juiz de Direito, tendo por despacho do sr. des. Presidente baixado á Secretaria para nova distribuição.

DIA PEDIDO: — Pelo sr. des. Salvio Gonzaga foi pedido dia para os julgamentos dos seguintes autos: — Recurso crime nº. 1.708 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Olivio Antunes Corrêa; recurso crime n. 1.683 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Presalino Santana; recurso crime nº. 1.713 da comarca de Palhoça, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Rocat Perini; sendo designada a sessão seguinte para os seus julgamentos.

Pelo sr. des. Tavares Sobrinho foi pedido dia para os julgamentos dos seguintes autos: — Recurso crime n. . . . 1.714 da comarca de Lages, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos Henrique Antunes de Andrade e outro; apelação crime n. . . . 4.834 da comarca de Tubarão, em que é apelante a Justiça e apelado Antonio Tertuliano Claudino; e para a apelação de desquite n. 134 da comarca de Campos Novos, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Otilio Ina-

cio Pinheiro e s/m., sendo designada a próxima sessão para os seus julgamentos.

Pelo sr. des. Erico Torres foi pedido dia para os julgamentos dos seguintes autos: — Recurso crime n. 1.738 da comarca de Rio do Sul, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Ricardo Petersen; recurso crime n. 1.722 da comarca de Canoinhas, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos Francisco Borges dos Santos e outro; recurso crime n. 1.733 da comarca de Urussanga, em que são recorrentes o dr. Juiz de Direito e Jacomo de Bona e recorridos a Justiça e Fioravante Furlan e outros; e para a apelação crime n. 4.851 da comarca de Canoinhas, em que são apelantes Joaquim Jungles e outros e apelada a Justiça, sendo designada a próxima sessão para os seus julgamentos.

ASSINATURA DE ACORDÃO

— Foram assinados os acordãos nos seguintes autos: — Habeas-corpus da comarca de São Francisco, em que é impetrante Onofre de Andrade Lucena e paciente José Maria de Mattos; recurso crime n. 1.653 da comarca de Canoinhas, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos José Pacheco de Miranda Lima e outro; apelação crime n. 4.849 da comarca de Canoinhas, em que é apelante Paulino Rodrigues e apelada a Justiça; apelação crime n. 4.845 da comarca de Lages, em que é apelante Amantino Guimarães de Medeiros e apelada a Justiça; e no agravo n. 690 da comarca de Canoinhas, em que é agravante Antonio Mikulis e agravados Irmãos Crestani.

ADIAMENTO DE ASSINATURA DE ACORDÃO

— A requerimento do sr. des. Tavares Sobrinho, afim de justificar o seu voto, foi adiado a assinatura do acordão do recurso crime n. 1.678 da comarca de Araranguá, em que são recorrentes o dr. Juiz de Direito e a Justiça e recorrido Leopoldino Pereira.

EM TEMPO: — *Preenchimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de Indaial.* — Pelo sr. des. Presidente foi dito ao Tribunal que em virtude do decreto n. 529, de 28 de fevereiro do corrente ano, criando a comarca de Indaial, mandou publicar edital no Diario Oficial, com prazo de oito dias para os Juizes de Direito que quizessem requererem a sua remoção para a aludida comarca. Terminado o prazo legal requereu sua remoção o dr. Severino Nicomedes Alves Pedrosa. Após a leitura do tele-

grama desse Magistrado, foram distribuídas as cédulas para a organização da lista e da apuração se verificou ter obtido 8 votos o dr. Severiano Nicomedes Alves Pedrosa. Organizada a lista de acórdão com o decreto n. 364 de 2 de junho de 1933, foi enviada ao Exmo. Sr. Cel. Interventor Federal.

Pelo sr. des. Medeiros Filho foi pedido dia para os julgamentos dos seguintes autos: — Recurso crime n. 1.710 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o 1. suplente do Juiz de Direito e recorrido João Mendes; recurso crime n. 1.705 da comarca de Porto União, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido José Vieira, sendo designada a sessão vindoura para os seus julgamentos.

Pelo sr. des. Silveira Nunes foi pedido dia para os julgamentos dos seguintes autos: — Recurso crime n. 1.726 da comarca de São José, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos José Manoel Silva Junior e outro; recurso crime n. 1.732 da comarca de Itajaí, em que é recorrente a Justiça e recorridos Domingos José Cidral; e para o recurso crime n. 1.681 da comarca de Itajaí, em que é recorrente a Justiça e recorrido Manoel Ricardo, sendo designada a próxima sessão para os seus julgamentos.

JULGAMENTOS: — Foram julgados os seguintes autos:

Habeas-corpus da comarca de São Francisco, em que é impetrante Onofre de Andrade Lucena e paciente José Maria de Matos, decidindo o Tribunal negar a ordem impetrada.

Recurso crime n. 1.679 da comarca de Araranguá, em que são recorrentes o dr. Juiz de Direito e a Justiça e recorridos Francisco Lumertz Junior e outros, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime n. 1.707 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Olario Laurindo Silverio, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime n. 1.717 da comarca de Araranguá, em que é recorrente a dr. Juiz de Direito e recorrido Angelo Cirtoli, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso que julgou extinta a ação.

Recurso crime n. 1.702 da comarca de Mafra, em que é recorrente o 1. Suplente do Juiz de Direito e recorrido Manoel Gomes, decidindo o Tribunal negar provimento ao

recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime n. 1.687 da comarca de Mafra, em que é recorrente o 1. Suplente do Juiz de Direito e recorrido Mateus de Siqueira, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime n. 1.712 da comarca de Blumenau, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos Otto Gustavo Fats e outro, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime n. 1.677 da comarca de São José, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Luiz Gonzaga de Melo, decidindo o Tribunal dar provimento ao recurso para reformar o despacho recorrido, contra o voto do sr. des. Erico Torres, sendo designado o sr. des. Salvio Gonzaga para lavrar o acordão.

Recurso crime n. 1.699 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Rodolfo Manoel da Silva, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime n. 1.735 da comarca de São José, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Orlando Florentino da Silva, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho que julgou prescrita a ação.

Recurso crime n. 1.694 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João Telatim, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Apelação crime n. 4.846 da comarca de Itajaí, em que é apelante a Justiça e apelado Francisco Martina, decidindo o Tribunal dar provimento á apelação para mandar o R. a novo julgamento por defeitos de questionário.

Apelação crime n. 4.852 da comarca de Tijucas, em que é apelante a Justiça e apelado Carlos Boso, decidindo o Tribunal dar provimento a apelação para anular o julgamento por defeitos do questionário.

Agravo n. 695 da comarca de Florianópolis, em que é agravante o dr. Pedro de Moura Ferro e agravado Amaro da Costa & Cia, decidindo o Tribunal dar provimento ao agravo para que os autos baixem á 1.ª instancia afim do dr. Juiz de Direito julgar de meritis.

Nada mais havendo a tratar o sr. des. Presidente encerrou a sessão.

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTADORIA DO ESTADO

Movimento da Tesouraria, em 7 de abril de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6		531:213\$700
Recetta Orçamentaria		
Sêlo por desconto	761\$700	
Indenizações, etc.	304\$000	1:065\$700
Repartições Fiscais, c/Saldos		
Itajaí		129:056\$900
Depositos de diversas origens		
Salario de operario da Diretoria de Obras Públicas	30\$000	
Fundo Escolar		
Descontos de professores	62\$100	
Montepio		
Diversos descontos de s/c.	3:247\$600	
	<u>664:676\$000</u>	

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
SECRETARIA DO INTERIOR		
Vencimentos do mês de março p. findo, conforme cheques	7:029\$500	
Folha de vencimentos dos funcionarios da Penitenciaria, referente ao mês de março p. findo	5:570\$000	
Folha de vencimentos do Grupo Escolar Silveira de Souza, referente ao mês de março p. findo	3:426\$000	
Idem, idem, Venceslau Bueno	2:274\$000	
Idem, idem, Arqu. São José	4:640\$000	
Idem, idem, José Auchieta	1:495\$000	
Idem, idem, José Brasilcio	2:500\$200	
Idem, idem, Lauro Müller	3:451\$000	
Escola Complementar de Florianopolis	1:310\$000	
Idem, idem (2)	795\$000	
Idem, idem, idem de Biguassú	670\$000	
Idem, idem, idem de Palhoça	720\$700	
Antonieta de Barros—gratificação de substituta de um lente da Escola Normal	233\$300	
Empreza Auto-Viação Brusquense—de passagens p/c. do Estado	80\$000	34:194\$700
SECRETARIA DA I ZENDA		
Vencimentos do mês de março p. findo, conforme cheques	1:513\$400	
Eng. Anes Gualberto—diarias	520\$000	
Tesoureiro dos Correios e Telegrafos—de telegramas transmitidos de 20 a 26 de março p. findo	930\$900	
Folha de operarios da Diretoria de Obras Públicas, de março p. findo	11:871\$000	
Francisco Pacheco—fornecimentos feitos á Diretoria de Estrada Credito Especial	320\$000	
Pagamentos feitos hoje de c/ do credito especial aberto pelo Decreto n. 13, de 13/3/334:		
a Estanislau F. Puccini	72\$000	
a Carmen das Neves	480\$000	15:707\$300
Montepio		
Emprestimo a 1 contribuinte	600\$000	
Saldo na tesouraria para o dia 9	614:174\$000	
	<u>664:676\$000</u>	
Disponibilidades gerais na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comercio		
Para Depositos de Diversas Origens	171:606\$544	
Para Fundo Escolar	4:987\$250	
Para Fundo do Serviço de Estatistica	3:615\$700	
Para Montepio:		
Total	477:040\$300	
Menos depositado nos Bancos em c/c. dirétas	414:804\$300	62:236\$000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 7 de abril de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6 (em caixa)		10:250\$877
RECEITA ORÇAMENTARIA		
Renda Tributaria		
Imposto sobre gado abatido	610\$500	
Imposto sobre ambulantes	15\$000	
Imposto de construção e reconstr.	24\$000	
Taxa de expediente	8\$000	652\$000
Renda Patrimonial		
Rendas dos cemiterios	80\$000	
Pescado	35\$000	115\$000
Renda Eventual		
Taxa de numeração		2\$000
Recetta com applic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada		65\$200
		<u>11:085\$077</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago do mês de março	200\$000
Folha do pessoal encarregado de diversos serviços, 2a. quinzena de março	646\$000
Idem na estrada de Saco Grande a Itacorobi, idem	124\$000
Idem do pessoal encarregado da conservação de ruas, idem	1:222\$000
Eugenio Luis Beirão—sua nota de 14 de março	93\$000
Francisco Novo—sua nota de 7 do corrente	300\$000
BALANÇO	8:500\$077
	<u>11:085\$077</u>

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

— Disponível —

Em caixa		8:500\$077
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 1	22:261\$100	
» » 2	2:194\$830	24:455\$930
		<u>32:956\$007</u>

— Serviço de juros de apolices —

No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atrazo até 1931)	5:195\$461	
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atrazo de 1932)	697\$000	5:892\$461

— Cauções —

No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	5:760\$000	
	<u>44:608\$468</u>	

Prefeitura de Florianopolis, 7 de abril de 1934.

Leonidas de S. Medeiros

Tesoureiro

O. P. Machado

Chefe da Secção de Contab.

Para compromissos externos	13.175:199\$800
Para despesas ordinarias do Estado	421:728\$506
Total	<u>13.839:373\$800</u>

Euclides Gentil
Encarregado do Contróle

Liborio Soncini
Fiel do Tesoureiro

VISTO
Luiz Mello
Contador

EDITAL

Eu, o Doutor Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por parte de Antonio Guesser e sua mulher me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara. Dize Antonio Guesser e sua mulher, por seu advogado, que o Governo do Estado expediu em abril de 1929 um título de terras a Aurelio Costa, terras essas denominadas Antinha e que são de posse e domínio dos suplicantes. Oportunamente pretendem propor contra o Estado e contra Aurelio Costa a competente ação para anular aquele título e como esteja iminente a prescrição em favor do Estado (5 anos), os suplicantes querem interrompe-la. Assim requerem que para esse efeito se digno V. Exa. de lhes mandar tomar por termo o protesto, dele intimando o representante legal do Estado e publicando-se pela imprensa. P. e E. Deferimento. Feita a diligencia, pedem sejam os autos entregues ao seu advogado independente de traslado. (Assinado sobre estampilhas estaduais e federais no valor de dois mil e duzentos réis). Florianópolis, 3 de Abril de 1934. P.P. Aderbal Ramos da Silva. Em a dita petição profere o seguinte despacho: — A. COMO REQUER. Fpolis, 4-4-34. A. Trompowsky. TERMO DE PROTESTO. Aos quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Florianópolis, em meu cartório, compareceu o advogado dr. Aderbal Ramos da Silva, residente nesta capital, meu conhecido e das duas testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, e por ele me foi dito que, como procurador de Antonio Guesser e sua mulher, protestava, como protestado tem, pela interrupção da prescrição de propor, contra o Estado de Santa Catarina, a competente ação para anular o título que o Governo expediu em abril de 1929, concedendo as terras denominadas Antinha a Aurelio Costa, terras essas que são de posse e domínio dos seus constituintes, conforme tudo consta da sua petição de fls. dois, que fica fazendo parte integrante deste termo, que assina com as duas testemunhas que são Ary Pereira e Oliveira e Lucio Domingos de Carvalho, residentes nesta capital e minhas conhecidas; do que tudo dou fé. Para constar lavrei este termo, que vae assinado na forma da lei. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão o subscrevi. (Assinados)

EDITAL**Taxa de Viação Terrestre (1º SEMESTRE)**

De ordem do snr. Diretor deste Tesouro, manda o snr. Sub-Diretor de Rendas tornar público que durante o corrente mês de Abril se procederá, nesta secção, a cobrança da taxa acima, relativa ao 1º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido mês, poderão fazê-lo nos meses de Maio e Junho, respectivamente, com as multas de 10 e 20 %/o, e findo este ultimo prazo, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas do Tesouro do Estado, em Florianópolis, 4 de Abril de 1934.

Francisco B. Barreto
2º. ESCRITURARIO

EDITAL**Imposto de Capital Emprestado (1º SEMESTRE)**

De ordem do snr. Diretor deste Tesouro, manda o snr. Sub-Diretor de Rendas tornar público que, durante o corrente mês de Abril, se procederá nesta secção a cobrança do imposto de capital emprestado sob garantia hipotecaria relativo ao 1º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido mês, poderão fazê-lo nos meses de Maio e Junho, respectivamente com as multas de 10 e 20 %/o e findo este ultimo prazo, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas do Tesouro do Estado, em Florianópolis, 4 de Abril de 1934.

Francisco B. Barreto
2º. ESCRITURARIO

Aderbal Ramos da Silva — Ary Pereira Oliveira — Lucio Domingos de Carvalho. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. (Assinado sobre estampilhas estaduais e federal no valor de dois mil e duzentos réis) Florianópolis, 4 de Abril de 1934. Alfredo von Trompowsky.

Está conforme
O Escrivão

Hygino Luiz Gonzaga

Superior Tribunal de Justiça**EDITAL**

O Desembargador Gustavo de Toledo Piza, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem que, segundo o disposto no artigo 30 do Decreto n° 157 de 1931, fica aberto pelo prazo de 30 dias o concurso para o preenchimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de Campos Novos.

Os concorrentes a essa comarca deverão instruir os seus requerimentos com documentos que provem os requisitos seguintes: — 1) ser formado em direito por Faculdade Oficial ou devidamente reconhecida; 2) ter um ano, pelo menos, de efetivo exercício de promotoria publica ou de advocacia no Estado; 3) ter a necessaria idoneidade moral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 6 dias do mês de abril do ano de 1934. Eu, *Euclides Jorge da Cunha*, Secretario, o lavrei.

Gustavo de Toledo Piza
Confere

O Secretario

Euclides Jorge da Cunha

EDITAL

O Desembargador Gustavo de Toledo Piza, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem que, havendo sido criada pelo Decreto n° 569, de 4 do corrente mês, a comarca de *Jaraguá*, fica marcado aos juizes de direito, na conformidade dos Decretos ns. 170 de 1931 e 345 de 26 de abril de 1933, o prazo de **oito dias** para requererem, se o quiserem, sua remoção para essa comarca.

O pedido póde ser feito por telegrama.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos seis dias do mês de

Edital

de segunda praça com o prazo de oito dias

Eu, o Doutor Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias virem, e dele conhecimento tiverem, que, no dia 10 do corrente, ás dez e meia horas, na frente do Palacio da Justiça, á Praça Pereira e Oliveira, o porteiro dos auditórios deste Juizo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer, com abatimento de 20 %/o sobre a avaliação de treis contos e trinta mil réis (3.030\$000), o seguinte: — Seis urnas com armação e jogos de bolas, proprios para clubs de sorteios; uma maquina de escrever marca "Remington", n° 12, em bom estado de funcionamento e conservação; dois armarios proprios para livros, sendo um com portas de vidro e outro todo de madeira, ambos envernizados de amarelo, uma escrevaninha com treis gavetas, envernizada de amarelo; duas mesas com gaveta, cada uma, ambas envernizadas de amarelo; uma grade para escritorio, envernizada de amarelo. Si depois de sufficientemente apregoado não houver quem cubra aquela importancia serão os lotes vendidos englobadamente pelo maior preço encontrado. Esses bens foram penhorados á Caixa Mercantil Rio Branco, na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda do Estado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, *Hygino Luiz Gonzaga*, Escrivão, o subscrevi. (assinado) *Alfredo von Trompowsky*.

Confere

O Escrivão

Hygino Luiz Gonzaga

abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, *Euclides Jorge da Cunha*, Secretario, o lavrei.

Gustavo de Toledo Piza
Confere

O Secretario

Euclides Jorge da Cunha
3 - 2

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina está aberta inscrição de concurso para o cargo de carteiros-auxiliares, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, de acordo com o estabelecido nas instruções aprovadas pelo sr. Ministro da Viação e Obras e publicadas no «Diário Oficial» de 17 do corrente.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao Presidente do concurso, instruindo a petição com os seguintes documentos:

a) Certidão pela qual provém que são brasileiros e que têm mais de 18 e menos de 30 anos, para os que já servirem no Departamento e mais de 18 e menos de 25 anos para os que lhe forem estranhos; Aos atuais carteiros-auxiliares, sem concurso, não será feita qualquer exigência quanto à idade;

b) Certificado de vacina contra a varíola, de data não anterior a dois (2) anos;

c) Atestado de boa conduta, firmada por autoridade policial ou por duas pessoas idoneas, como tal reconhecidas pelo Presidente do concurso. Esta prova não será exigida dos candidatos que já servirem no Departamento;

d) Declaração de ciência da obrigatoriedade de apresentar caderneta de reservista ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse.

Poderão requerer inscrição candidatos menores de 18 e maiores de 15 anos, para preenchimentos de logares de mensageiros, com direito a acesso para cargos de carteiros-auxiliares, pela classificação no concurso, desde que completem a idade de 18 anos e satisfaçam a condição relativa ao serviço militar.

Serão exigidas provas obrigatórias de:

- 1—Português;
- 2—Aritmética;

A inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade física.

Para a prestação das provas, os candidatos são obrigados a apresentar carteira de identidade postal.

Os candidatos deverão entregar seus requerimentos ao Protocolo desta Diretoria Regional, das 12 às 16 horas dos dias uteis.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instruções.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, 28 de março de 1934.

Otávio Marques Guimarães
Secretario do concurso

Prefeitura do Município de Florianópolis

EDITAL

Juros de apolices e títulos

Para conhecimento dos interessados, faço público que a Secção de Contabilidade da Prefeitura iniciará, no proximo dia 2 de abril, o pagamento dos juros de apolices e títulos correspondentes ao 2º semestre de 1925.

Secção de Contabilidade da Prefeitura do Município de Florianópolis, 28 de março de 1934.

A. N. Lentz

CHEFE DA SECÇÃO INTERINO

Reconstrução de muros

De acordo com o art. 46 do Código de Posturas intimo os proprietários dos predios nos. 16, 17, 18 e 19 da Praça 15 de Novembro a mandarem reconstruir os muros, em ruínas, dos fundos dos referidos imóveis, os quais fazem frente à Rua Saldanha Marinho, para cujo efeito lhes fica marcado o prazo de 15 dias para seus inícios.

Sub-secção de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Florianópolis, 28 de março de 1934.

Raimundo Rothsahl

SUB-CHEFE DA SECÇÃO

EDITAL

De ordem do snr. Prefeito Municipal faço ciente aos proprietários de terrenos no perímetro urbano que e dacôrdo com o Código de Posturas Municipais e art. 1º, alinea b) da Lei no. 345, de 11 de Novembro de 1912, é expressamente proibido abrir ruas e fazer vendas de terrenos em lotes sem que primeiramente os respectivos proprietários apresentem as plantas afim de serem aprovadas por esta Repartição.

Aos infratores será aplicada a multa regulamentar de um conto de réis (Rs. 1:000\$000).

Sub-Secção de Obras Publicas da Prefeitura do Município de Florianópolis, 23 de março de 1934.

Raymundo Rothsahl

Eng. Ajud. da S. de O. Publicas

Juizo da 2a. Vara

Edital com o prazo de 8 dias

O DR. MILETO TAVARES DA CUNHA BARRETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, a requerimento dos interessados, o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance oferecer alem da avaliação com o abatimento de vinte por cento (20%), no dia onze (11) do corrente, ás quatorze horas, á porta do Palacio da Justiça, o seguinte imóvel pertencente ao espolio de Demétrio Honorio Soares de Freitas e sua mulher Adelina Maria da Conceição Freitas: Uma casa e terreno na rua Cruz e Souza, nesta Capital, construída de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, forrada e envidraçada, tendo na frente três janelas, duas portas e uma janela do lado do sul, tendo três quartos, sala de visita e de jantar, um corredor e cozinha; fazendo frente e extremando ao norte com propriedade de João Sanford, pelo sul com a rua Cruz e Souza e fundos com terrenos de propriedade de José Bonifácio Regis, avaliado pela quantia de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis aos três dias do mês de Abril de mil novecentos trinta e quatro. Eu, Regina Galetti, ajudante de escrivão o escrevi. (A) **Mileto Tavares da Cunha Barreto**. Na margem: Selo afinal. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé.

Artur Galetti
ESCRIVÃO

EDITAL

A Promotoria Pública da Comarca de Florianópolis convida as pessoas abaixo-nomeadas a virem saldar, até o dia 30 do mês de Maio proximo vindouro, o débito em que se acham para com a Fazenda Municipal, proveniente de impostos.

Previne, outrossim, que, findo o referido prazo, procederá á cobrança executiva da divida.

Carlos Gonzaga Barreto Lima & Cia.
Florianópolis, 31 de Março de 1934.

José do Patrocínio Gallotti
PROMOTOR PUBLICO

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do senhor Ministro de Estado, faço público achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a inscrição de concurso para Consul de 3a. Classe, na metade pelo menos das vagas que se verificarem.

A inscrição ficará aberta durante o prazo improrrogavel de noventa dias consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no «Diário Oficial».

Essa inscrição, o concurso e o preenchimento de vagas obedecem ás normas estabelecidas no artigo 19 e seu paragrafo do Decreto numero 19.592, de 15 de Janeiro de 1931 e nos capitulos XI, XII e XIV do Regulamento aprovado pelo Decreto numero 19.926, de 28 de Abril do mesmo ano.

Quaisquer informações poderão ser obtidas com o Consul de 3a. Classe Aldo de Castro Menezes, secretario dos concursos.

E para conhecimento dos interessados é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no «Diário Oficial».

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1934.

Zacarias de Goes

Chefe Geral do Departamento Administrativo.

INSPECTORIA DE VEÍCULOS

AVISO

Pelo presente ficam avisados os proprietários de animais de tração e outros, empregados em serviços de condução de cargas, que a contar do dia 5 de abril proximo, serão os ditos animais submetidos á inspeção sanitaria.

Os animais encontrados chagados e maltratados, suportando pesadas cargas, serão retirados do serviço e os seus donos multados na importancia de 20\$000 rs., conforme determina o artigo 4º das Penalidades previstas nas Instruções Regulamentares para o Serviço de Transito Público.

As multas que deixarem de ser recolhidas aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 24 horas, importarão na apreensão do animal e veiculo e recolhidos ao Deposito Municipal até a satisfação da referida multa.

Outrossim fica convidado o sr. Epifanio Sucupira, representante da Sociedade Protetora dos Animais, de São Paulo, para auxiliar a referida inspeção.

Florianópolis, 27 de março de 1934.

Otaviano Antonio Lobo
O INSPECTOR DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

Balanço Geral da Receita Arrecadada e Despesas Pagas, durante o exercício do ano de 1933

Receita Arrecadada:

(I) RENDA ORDINARIA:	
Arrecadado sob. Veículos	17:824\$000
Idem idem, Industria e Profissão	6:920\$000
Idem idem, Predial Urbano	1:465\$000
Idem idem, Predial Inter-Urbano	753\$000
Idem idem, Predial Rural	2:489\$500
Idem idem, Territorial Urbano	222\$000
Idem idem, Emolumentos	956\$100
Idem idem, Renda não Lançada	303\$000
Idem idem, Policiamento	540\$000
Idem idem, Aberturas	640\$000
Idem idem, Aferição de Pesos e Medidas	240\$000
Idem idem, Gado Abatido	36\$000
	32:388\$600
(II) RENDA PATRIMONIAL:	
Arrecadado sob Cemiterio Municipal	105\$000
(III) RENDA EVENTUAL:	
Arrecadado sob. Divida Ativa	12:427\$900
Idem idem, Multas e Móras de Pagamento	1:549\$300
	13:977\$200
	46:470\$800
	684\$000
	47:154\$800
SALDO que vinha do exercício de 1932	
Soma total	

Despesas Pagas, em:

(I) DESPESA ORDINARIA:	
Obras Publicas	16:228\$300
Serviços Gerais	1:303\$700
Despesas Policiais	2:545\$700
Limpeza do Edificio da Prefeitura	48\$000
Correio e Telegramas	221\$000
Expediente	385\$100
Agricultura	639\$400
Assinatura JORNAL e impressão FOLHETOS	359\$800
Iluminação Publica	1:050\$000
Administração	7:000\$000
Fiscalização	2:240\$000
Auxílios Diversos	450\$000
DIVIDA PASSIVA de 1932	10:169\$300
	42:640\$300
(II) DESPESA PATRIMONIAL:	
Cemiterio Municipal	1:570\$300
(III) DESPESA EVENTUAL:	
Despesas indispensaveis (dispendido em)	306\$000
	44:516\$600
SALDO em caixa, que passa para o mês de janeiro de 1934	2:638\$200
Soma total	47:154\$800

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaiopolis, em 12 de janeiro de 1934.

Guilherme Lang

SECRETARIO-TESOUREIRO DA PREFEITURA

Conferido e achado conforme.

Gabinete do Prefeito, Itaiopolis, em 12 de janeiro de 1934.

Germano Wuensche

PREFEITO MUNICIPAL PROVISORIO

N. B. — Os livros e demais documentos comprobatórios do presente balanço, acham-se na secretaria da Prefeitura á disposição de quem os queira examinar.

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de janeiro de 1934

Receita

(I) RENDA TRIBUTARIA:	
Arrecadado sob. Veículos, conforme talões nº. 1 a 25	376\$000

Banco de Credito Popular e Agrícola de Santa Catarina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

2a. Convocação

O Conselho Diretor do Banco de Credito Popular e Agrícola de Santa Catarina, de acôrdo com o art. 23 de seus estatutos, e devido ao não comparecimento de numero legal á Assembléa marcada para 26 do corrente, convida novamente os snrs. acionistas desse Banco para a Assembléa Geral Ordinaria a realizar-se, com qualquer numero de socios, em sua séde á Rua Trajano n. 16, ás 14 horas do dia 16 de abril p. vindouro, afim de tratar-se do seguinte:

- aprovação do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal;
 - eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
 - renovação do terço dos vogais do Conselho Deliberativo.
- Florianopolis, 27 de março de 1934.

Idem idem, Emolumentos, conforme talões nº. 1 a 3	40\$000	
Idem idem, Aberturas, conforme talão nº. 1	30\$000	446\$000
(II) RENDA PATRIMONIAL:		
Arrecadado sob. Cemiterio, conforme talão nº. 1.		3\$000
(III) RENDA EVENTUAL:		
Arrecadado sob. Divida Ativa, conforme talões nº. 1 a 31	641\$000	
Idem idem, Multas, conforme talão nº. 1	5\$000	646\$000
SALDO que vinha do mês de dezembro de 1933		2:638\$200
Soma total		3:733\$200

Soma total

Despesa

(I) DESPESA ORDINARIA:

Titulo 15—V.—Divida Passiva:

Doc. nº. 1 de Reinoldo Rau, relativo a s/fornecimento 20 sacos de semente de ARROZ, remessa feita em outubro de 1933	460\$000	
Doc. nº. 2 de Leopoldo Pflanzler, relativo a seu vencimento como zelador da Estrada Geral MOEMA, do mês de setembro de 1933	200\$000	
Doc. nº. 3 de Henrique Becker, idem idem, na Estrada Geral CABEÇA SECA, mês de setembro de 1933	140\$000	
Doc. nº. 4 FOLHA DE PAGAMENTO aos operarios que trabalharam nas Estradas Gerais Linha POLONIA, PARAGUASSU e SÃO PEDRO—IRACEMA, sendo nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1933	859\$900	1:658\$900

Titulo 11—Despesas Policiais:

Doc. nº. 5 de Germano Wuensche, relativo ao aluguel da casa onde funciona a Cadeia Pública, e iluminação ao mesmo, sendo, do mês de janeiro	37\$900	
	1:696\$800	

SALDO em caixa, que passa para o mês de fevereiro

Soma total

2:036\$400
3:733\$200

Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaiopolis, em 3 de fevereiro de 1934.

Guilherme Lang

SECRETARIO-TESOUREIRO DA PREFEITURA

Conferido e achado conforme.

Itaiopolis, 3 de fevereiro de 1934.

Germano Wuensche

PREFEITO MUNICIPAL

N. B. — Os livros e demais documentos comprobatórios do presente balancete acham-se na secretaria da Prefeitura á disposição de quem os queira examinar.